



Processo: 002.203/2022-7

Natureza: CBEX –Multa

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Marcos Tadeu Silva (CPF: 113.826.864-04)	13/07/2019	Acórdão Nº 1243/2016-TCU-Plenário – CONDENATÓRIO Acórdão Nº 351/2019-TCU-Plenário - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Acórdão Nº 1586/2017-TCU-Plenário - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

A partir do processo originador (027.716/2014-7) foram constituídos 9 processos do cbex: 002.201/2022-4, 002.198/2022-3, 002.199/2022-0, 002.200/2022-8, 002.203/2022-7, 002.204/2022-3, 002.209/2022-5, 002.210/2022-3 e 002.212/2022-6.

Esclarecimentos adicionais:

- O responsável não apresentou procuração e não interpôs recurso;
- O responsável não solicitou o parcelamento da dívida;
- Houve êxito na notificação de dívida enviada para o endereço da responsável, constante no base de dados da Receita Federal;
- A consulta realizada ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Gestão de Processo

Serviço de Cobrança Executiva

(www.sisgru.tesouro.gov.br) não acusou o pagamento da dívida;

- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no SISOBI (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), com/forme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

(Assinado e datado eletronicamente)

Rellen D'Cássia de Oliveira Carvalho

Técnica Federal de Controle Externo

Matrícula/TCU 10619-4